

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Mauriti — Ceará

LEI Nº 149 de 29 de novembro de 1.973

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR DE Cr\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) e dá ou-
tras providencias.:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARA, DE
CRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti(CE)
autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o crédito Adicional Suplementar de Cr\$
20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para o reforço das Dotações Orçamentárias abai-
xo especificadas, que se tornaram insuficientes, para custeio das despesas a e -
las vinculadas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0- 02 - Serviços de Terceiros

Passa de Cr\$	6.000,00
Para Cr\$	<u>10.000,00</u>
Aumento Cr\$	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0-09 - Serviços de Terceiros

Passa de Cr\$	8.000,00
Para Cr\$	<u>10.000,00</u>
Aumento Cr\$	2.000,00

3.1.4.0-09 - Encargos Diversos

Passa de Cr\$	20.000,00
Para Cr\$	<u>25.000,00</u>
Aumento Cr\$	5.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.4.0-67 - Encargos Diversos

Passa de Cr\$	14.500,00
Para Cr\$	<u>25.500,00</u>
Aumento Cr\$	6.000,00

4.1.4.0-69 - Material Permanente

Passa de Cr\$	15.000,00
Para Cr\$	<u>18.000,00</u>
Aumento Cr\$	3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADOCr\$ 20.000,00

ART. 2º - Para fazer face as suplementações de trata/
o artigo anterior, serão utilizados os recursos pela anulação parcial e total /
das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas (LEI 4.320/64).

SETOR AGROPECUARIO

4.1.4.0-39 - Material Permanente

Passa de Cr\$	1.000,00
Para Cr\$	<u>-0-</u>
Diminui Cr\$	1.000,00

SETOR DE VIACÃO E COMUNICACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Mauriti — Ceará

CONTINUAÇÃO.....

	Para	Cr\$ -0-
	Diminui	Cr\$ 1.000,00
4.1.4.0-49 - Material Permanente	Passa de	Cr\$ 2.000,00
	Para	Cr\$ 1.000,00
	Diminui	Cr\$ 1.000,00
SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
4.1.3.0-69 - Equipamentos e Instalações	Passa de	Cr\$ 2.000,00
	Para	Cr\$ -0-
	Diminui	Cr\$ 2.000,00
SETOR DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL		
3.1.1.0- 79 - Pessoal	Passa de	Cr\$ 10.000,00
	Para	Cr\$ 8.000,00
	Diminui	Cr\$ 2.000,00
4.1.3.0-71 - Equipamentos e Instalações	Passa de	Cr\$ 2.000,00
	Para	Cr\$ -0-
	Diminui	Cr\$ 2.000,00
4.1.4.0-71 - Material Permanente	Passa de	Cr\$ 4.000,00
	Para	Cr\$ 1.000,00
	Diminui	Cr\$ 3.000,00
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
4.1.1.0- 94 - OBRAS PÚBLICAS	Passa de	Cr\$ 60.000,00
	Para	Cr\$ 54.000,00
	Diminui	Cr\$ 6.000,00
4.1.3.0-99 - Equipamentos e Instalações	Passa de	Cr\$ 2.000,00
	Para	Cr\$ -0-
	Diminui	Cr\$ 2.000,00
TOTAL ANULADO		Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua pro
mulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 29 de
novembro de 1.973

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanete Cavalcante Sobral
IVANETE CAVALCANTE SOBRAL
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Mauriti — Ceará

QUADRO DOS PROVENTOS DOS PENSIONISTAS MUNICIPAIS

ANEXO DA LEI Nº 150 de 30 de novembro de 1.973.

Nº ORDEM	NOMES	P. ATUAIS	P. PARA 1.974
01	Viúva Otavio Pimenta de Souza	150,00	180,00
02	Elias Pereira Alencar	50,00	80,00
03	Viúva Joaquim Fernandes	40,00	60,00
04	" Manuel Izidro	40,00	60,00
05	" Izidro Braga	30,00	50,00
06	" Manuel Santana	30,00	50,00
07	" João Pessoa	30,00	50,00
08	Sra. Raimundo Moraes Alencar	30,00	50,00
09	Sr. Tiburtino Barbosa Lima	30,00	50,00
TOTAL GERAL		430,00	630,00

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanete Cavalcante Sobral
IVANETE CAVALCANTE SOBRAL
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO